



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO – GO

DESPACHO DA CPL

AO:

Exmo. Sr. Wilber Floriano Ferreira
DD Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Tendo em vista que a licitação realizada sob a modalidade de Tomada de Preços 001/2018, transcorreu de acordo com os procedimentos estabelecidos pela Lei 8.666/93, na conformidade dos fatos registrados na Ata de Abertura e Ata de Julgamento das Propostas de Técnicas e Preços e Documentação anexas aos presentes autos, e ainda considerando a renúncia ao prazo recursal das empresas licitantes, submetemos a V. Exa. o Processo em epígrafe para fins de adjudicação e homologação do objeto licitado, cotado por menor preço pela Empresa:

CONSESP, RESIDÊNCIAS MÉDICAS, AVALIAÇÕES E PESQUISAS LTDA. – EPP, inscrita no CNPJ de nº 07.056.558/0001-38, com sede na com sede na Rua Maceió, nº 68, Metrópole, Cep 17.900-000, Dracena – São Paulo, Tel: (18) 3822-6464, com o resultado: **1º lugar: CONSESP, RESIDÊNCIAS MÉDICAS, AVALIAÇÕES E PESQUISAS LTDA. – EPP.**

O Resultado acima está em conformidade com a Ata e Planilhas apenas ao processo na forma da Lei.

Por oportuno, informo a V.Exa. que o preço classificado em primeiro lugar está de acordo com o estimado pela Administração.

Sugiro pela Adjudicação e Homologação do procedimento supracitado.

São Simão-GO, 30 de maio de 2018.


Glenea de Brito Costa
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO – GO

DESPACHO ADJUDICATÓRIO

Assunto: Contratação de empresa para prestação de serviços de organização, planejamento e realização de concurso público e processo seletivo público, com a elaboração, impressão e aplicação de provas, para o provimento de cargos efetivos, do quadro de pessoal do Município de São Simão.

A presente Licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, iniciou-se por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, através de seu representante, Wilson Pimenta, após a autorização do Sr. Prefeito Municipal, determinando as providências visando à contratação supramencionada.

Registrado e autuado o Processo, foi anexado o Edital da TOMADA DE PREÇOS nº 001/2018 e demais atos. Assumindo o impulso processual, a Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, determinou a ulatimação dos atos necessários para o certame. Tendo todos os seus termos sido cumpridos, de acordo com os prazos que a lei exige.

Da análise da proposta apresentada e da Ata de Julgamento, assim como demonstra toda a documentação a que nos foi dado tomar conhecimento, conclui-se que o procedimento realizado está adequado às exigências legais.

Diante do exposto, pelo entendimento de que o objetivo foi alcançado sob os aspectos jurídicos e técnico-administrativos, sagrando-se vencedora a proposta apresentada pelo licitante: **CONSESP, RESIDÊNCIAS MÉDICAS, AVALIAÇÕES E PESQUISAS LTDA. – EPP**, inscrita no CNPJ de nº 07.056.558/0001-38, com sede na com sede na Rua Maceió, nº 68, Metrópole, Cep 17.900-000, Dracena – São Paulo, Tel: (18) 3822-6464, **adjudico o objeto** da Licitação na modalidade Tomada de Preços nº. **001/2018 a empresa CONSESP, RESIDÊNCIAS MÉDICAS, AVALIAÇÕES E PESQUISAS LTDA. – EPP.**

Município de São Simão, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de maio de 2018.

WILBER FLORIANO FERREIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO – GO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Simão, usando de suas atribuições legais e considerando que o presente Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº **001/2018**, obedeceu todas as normas legais recomendadas em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e regulamentações posteriores,

RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** o Procedimento Licitatório Modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº. 001/2018** e a **Proposta Vencedora**, subscrita, assinada, encaminhada, apreciada e julgada pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Simão/GO, designados pelo Decreto nº 002/2018, por ser a melhor proposta quanto ao objeto licitado discriminado, conforme Ata de Julgamento de Licitação constante nos Autos do **Processo Administrativo nº 019/2018**.

II – **Determinar** à Contabilidade da Prefeitura Municipal de São Simão/GO que proceda à formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor.

Município de São Simão, Estado de Goiás, aos 30 dias de maio de 2018.

WILBER FLORIANO FERREIRA
Prefeito Municipal